

EDITAL Nº 005/2019 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (Prolen) torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NO PROJETO EXPANDINDO LIMITES: MÓDULO I – FRANCÊS PARA INICIANTES**, vinculado ao Prolen:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever membros da **comunidade interna e externa** à Unespar para realizarem o minicurso no **Campus de Campo Mourão**.

1.2 A inscrição será feita exclusivamente no endereço abaixo, conforme cronograma no item 2:

<https://forms.gle/qjPX6XG2KFyQB8Xk9>

2. Cronograma do processo seletivo

Previsão de datas	Etapas
16 a 24/04/2019	Período de inscrição
25/04/2019	Publicação da homologação das inscrições
26 a 28/04/2019	Apresentação de recurso para as inscrições não homologadas
30/04/2019	Convocação para matrícula
30/04 a 02/04/2019	Realização de matrícula
06/05/2019	Início das aulas
24/06/2019	Fim das aulas

3. DAS VAGAS E CURSOS:

Campus	Vagas		Curso	Nível//Horário
	Comunidade Interna	Comunidade Externa		
Campo Mourão	22	3	Francês para iniciantes	Francês básico – Segunda-feira 8h30min às 10h30min

3.1 Para a **comunidade interna**, no ato da inscrição, será solicitado **comprovante de vínculo com a Unespar atualizado**, podendo ser declaração de matrícula (para estudantes de graduação e pós-graduação), recibos ou portarias (para docentes e agentes universitários), termos de compromisso (para bolsistas) ou qualquer outro documento atualizado que comprove o vínculo com a instituição.

3.2 Para a **comunidade externa**, poderão se inscrever pessoas maiores de 18 anos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

3.3 No ato da inscrição será solicitado comprovante de renda, conforme item 3.2, podendo ser **RESUMO DO CADÚNICO, ID JOVEM ou outro documento que comprove o solicitado**.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A seleção será feita a partir da ordem cronológica de inscrição;

4.3 Serão homologadas as pessoas cujas inscrições atenderem às disposições neste Edital;

4.4 Serão convocadas para realizar matrículas as pessoas homologadas, na ordem de classificação conforme a disposição de vagas;

4.5 Ficam indeferidas as pessoas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

4.6 A coordenação do Prolen pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao candidato;

4.7 O Prolen não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail passado pelo candidato que possa impossibilitar a comunicação;

4.8 Para aprovação e certificação, o candidato deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado.

4.9 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do Prolen - Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN.

PUBLIQUE-SE.

Campo Mourão, 16 de Abril de 2019.

Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar